

AVISO Nº 72/CGJ/2014

Avisa sobre a suspensão da distribuição das ações civis de improbidade administrativa no Processo Judicial eletrônico - PJe a partir de 12 de dezembro de 2014.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a publicação dos Avisos [nº 69/CGJ/2014](#) e [nº 70/CGJ/2014](#) que tratam da expansão do PJe nas comarcas de Belo Horizonte e Contagem;

CONSIDERANDO que a ação civil de improbidade administrativa foi relacionada para tramitação no PJe a partir de 9 de dezembro 2014;

CONSIDERANDO o que ficou deliberado, no âmbito do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico no âmbito do Tribunal de Justiça de Minas Gerais - CGPJe/TJMG, em reunião realizada no dia 11 de dezembro 2014;

CONSIDERANDO o que ficou consignado nos autos nº 2011/53036 - SEPAC,

AVISA aos juízes de direito, servidores, representantes do Ministério Público, Defensoria Pública, advocacia pública e privada e a quem mais possa interessar que fica suspensa a distribuição das ações civis de improbidade administrativa no Processo Judicial eletrônico - PJe a partir de 12 de dezembro de 2014.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2014.

Desembargador ANTÔNIO SÉRVULO DOS SANTOS
Corregedor-Geral de Justiça